

MÓVEIS SEMMER LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) Nº 00.100.444/0001-07

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MÓVEIS SEMMER LTDA
CNPJ (MF) Nº 00.100.444/0001-07 – NIRE N.º 41203104661

MOACIR EDEGAR SEMMER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido na cidade de Rio Negro/PR em 24/01/1940, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1213, Bairro Centro, município de Rio Negro/PR, CEP 83880-000, portador da carteira de identidade RG-823.147-8, expedida pela SSP/PR e C.P.F. sob nº. 006.131.509-53; **OSMARINA MARIA SEMMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascida na cidade de Guaramirim/SC em 09/06/1950, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro nº 1213, Bairro Centro, município de Rio Negro/PR, CEP 83880-000, portadora da carteira de identidade RG 9/R.-249.493, expedida pela SSP/SC e C.P.F. sob n.º 447.574.179-34 e **WILLIAN SEMMER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, nascido na cidade de Rio Negro/PR em 24/02/1972, residente e domiciliado à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2800, Bairro Sítio dos Rauem em Rio Negro/PR, CEP 83880-000, portador da carteira de identidade RG 9/C.-3.295.212, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 924.672.889-00, respectivamente sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**MÓVEIS SEMMER LTDA**”, com sede à Rua Rodolfo Alois Pfeffer, nº 270 – Bairro Bom Jesus, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.100.444/0001-07 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120310466-1 em 24/06/1994 e a terceira e última alteração registrada sob o n.º 20032771894 em 09/12/2003, resolvem entre si consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÓVEIS SEMMER LTDA** e tem sua sede na Rua Rodolfo Alois Pfeffer, nº 270, Bairro Bom Jesus, município de Rio Negro/PR, CEP 83880-000.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de fabricação de móveis com predominância de madeira, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 791.000 (setecentos e noventa e uma mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:



MÓVEIS SEMMER LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) Nº 00.100.444/0001-07

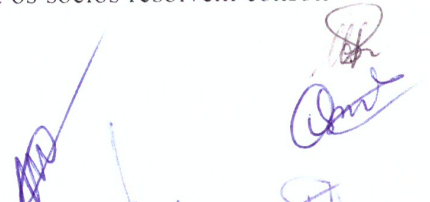
Pelo presente instrumento particular de quarta alteração de contrato social, **MOACIR EDEGAR SEMMER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido na cidade de Rio Negro-PR em 24/01/1940, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1213, Bairro Centro, município de Rio Negro/PR, CEP 83880-000, portador da carteira de identidade RG-823.147-8, expedida pela SSP/PR e C.P.F. sob nº. 006.131.509-53; **OSMARINA MARIA SEMMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascida na cidade de Guaramirim/SC em 09/06/1950, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro nº 1213, Bairro Centro, município de Rio Negro/PR, CEP 83880-000, portadora da carteira de identidade RG 9/R.-249.493, expedida pela SSP/SC e C.P.F. sob nº. 447.574.179-34 e **WILLIAN SEMMER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, nascido na cidade de Rio Negro-PR em 24/02/1972, residente e domiciliado à Av. General Plínio Tourinho, nº 2098, Bairro Campo do Gado em Rio Negro/PR, CEP 83880-000, portador da carteira de identidade RG 9/C.-3.295.212, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 924.672.889-00, respectivamente sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**MÓVEIS SEMMER LTDA**”, com sede à Rua Rodolfo Alois Pfeffer, nº 270 – Bairro Bom Jesus, Rio Negro-PR, CEP 83880-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.100.444/0001-07 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120310466-1 em 24/06/1994 e a terceira e última alteração registrada sob o nº 20032771894 em 09/12/2003, resolvem entre si alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-retifica-se o endereço do sócio **WILLIAN SEMMER**, constante no preâmbulo da Terceira Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20032771894 em 09/12/2003, para Av. General Plínio Tourinho, nº 2098, Bairro Campo do Gado em Rio Negro/PR, CEP 83880-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do sócio **WILLIAN SEMMER** para Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2800, Bairro Sítio dos Rauem em Rio Negro/PR, CEP 83880-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social que é composto dos ramos de atividades econômicas de indústria de móveis de madeira passando a ter a seguinte redação e composição dos ramos de atividades econômicas: Fabricação de móveis com predominância de madeira, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem consolidar o seu contrato social:



MÓVEIS SEMMER LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) Nº 00.100.444/0001-07

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
MOACIR EDEGAR SEMMER	754.000	754.000,00
OSMARINA MARIA SEMMER	22.830	22.830,00
WILLIAN SEMMER	<u>14.170</u>	<u>14.170,00</u>
TOTAL	791.000	791.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios: **MOACIR EDEGAR SEMMER, OSMARINA MARIA SEMMER E WILLIAN SEMMER**, a quem compete privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Em suas deliberações, os administradores adotarão a forma estabelecida no Art. 1.076 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e a reunião anual será feita no prazo máximo de 04 (quatro) meses do encerramento fiscal do ano anterior.
Parágrafo único: Poderá os sócios em comum acordo tornar dispensável a realização da reunião quando todos decidirem por escrito conforme previsto no § 3.º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão perceber remuneração mensal pelos serviços que prestarem à sociedade, conforme valores e critérios fixados em comum, a título de retirada Pró-labore ou, alternativamente, em sua totalidade ou em parte, declinar pelo recebimento de juros sobre capital próprio ou pela distribuição de lucros.



MÓVEIS SEMMER LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) Nº 00.100.444/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

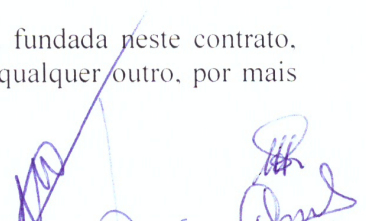
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para dirimir qualquer dúvida fundada neste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro-PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MÓVEIS SEMMER LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) Nº 00.100.444/0001-07

E, por assim estar justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com (02) duas testemunhas.

Rio Negro (PR), 25 de junho de 2.012.

 **TABELIÃO AÉRCIO PEREIRA**

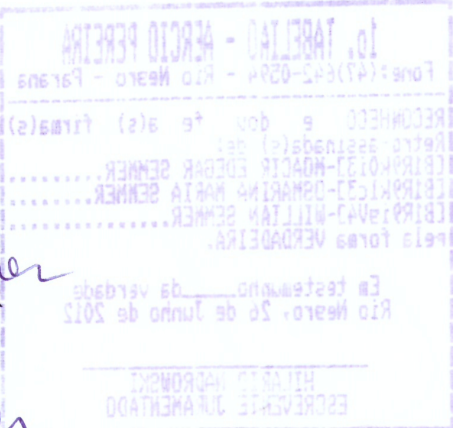
MOACIR EDEGAR SEMMER

 **TABELIÃO AÉRCIO PEREIRA**

OSMARINA MARIA SEMMER

 **TABELIÃO AÉRCIO PEREIRA**

WILLIAN SEMMER



Testemunhas:

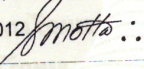
Jaime de Lima Junior
RG. 5.018.093/0/SSP - PR

Miguel Alves da Silva
RG. 9/R 979.877/SSP - SC

Instrumento elaborado por:


ACYR TIBURSKÉ FILHO - CONTADOR
CRC/PR 022086/O-7



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/07/2012
SOB NÚMERO: 20124781063
Protocolo: 12/478106-3, DE 02/07/2012  **Motta**
Empresa: 41 2 0310466 1
MÓVEIS SEMMER LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL